

N.º do Processo Nº do Protocolo Data do Protocolo Data de Elaboração

243/2023 243/2023 06/02/2023 12:12:43 05/02/2023 22:08:08

Tipo Número

## PROJETO DE LEI (E)

12/2023

Principal/Acessório

**Principal** 

Autoria:

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO

## Ementa:

PROJETO DE LEI Nº /23 A Câmara Municipal de Colatina ES decreta: Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matricula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES. 1º- O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos:

